



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

PREÂMBULO

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO**, Por intermédio da comissão de licitação, designada através da Portaria nº 485/2021, torna público que no dia 30 de maio de 2022 na data, horário e local indicados realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço por Lote. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 8.666/1993 a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 11.750/2018, e todas suas respectivas atualizações demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

1. OBJETO.

1.1. Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza, de higienização, material de expediente, informática e escritório), para suprir o estoque do Almoxarifado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, nos quantitativos, especificações e demais condições constantes do edital e seus anexos.

2. DA DATA, LOCAL, HORÁRIO E ENDEREÇO

- 2.1.** Data de abertura: **30 de maio de 2022**
- 2.2.** Local: Sala de Auditório do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO.
- 2.3.** Horário: **09h00**
- 2.4.** Endereço: Rua Avelino Lopes, 70, centro, Osasco/SP

3. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

3.1. O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 bem como o Decreto Municipal nº 11.750/2018, legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.



4. DA PARTICIPAÇÃO.

4.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, **que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos**, bem como empresas inscritas, ou não, como Fornecedores do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO, e aqueles que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo 03 (três) dias da data marcada para o recebimento das propostas (**Lei nº 8.666/93 art. 22 § 2º**);

4.2. Até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a realização da sessão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato presente desta Tomada de Preços, através de documentação protocolada junto ao IPMO, direcionando ao Departamento de Licitações e Compras;

4.3. A execução dos serviços deverá seguir as regras acostadas no Termo de Referência, **ANEXO I**, deste instrumento;

4.4. Decairá do direito de impugnar os termos desta Tomada de Preços perante a administração, o licitante ou pessoa interessada, que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam essa Tomada de Preços, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

4.5. A Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na Rua Avelino Lopes, 70, Centro, Osasco/SP, ou pelo telefone (11) 3652-5566 ramal 228, ou pelo e-mail: licitacao.compras@ipmo.com.br;

4.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

4.7. As empresas poderão ser representadas no procedimento licitatório por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida até o início da sessão de abertura dos envelopes;

4.8. Não poderão participar quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 1

5.1. As documentações relativas à habilitação deverão ser entregues em envelope devendo estar fechado e indevassável, e conter ainda os seguintes dizeres em sua face externa:



Ao

Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO

Departamento de licitações e compras

Rua Avelino Lopes, nº 70, Centro – Osasco/SP

Tomada de Preços nº 001/2022

Envelope “1” – Documentos de Habilitação

Razão Social da Proponente: _____.

Endereço Completo: _____.

CNPJ: _____

E-mail: _____.

5.2. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1;

5.3. Para a habilitação na licitação exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Qualificação econômico-financeira;
- c) Regularidade fiscal e trabalhista;
- d) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
– modelo no ANEXO II;

5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem se utilizar dos benefícios da Lei complementar nº 123/2006, deverão juntar no envelope de propostas as seguintes declarações:

- a) Termo de comprometimento – modelo no ANEXO III;
- b) Termo enquadramento de ME/EPP – modelo no ANEXO IV;

Obs.: 1 – Para as microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

Obs. 2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



5.5. A declaração de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá estar devidamente assinada pelo representante legal da empresa e por um profissional de contabilidade devidamente registrado no conselho de classe, sob pena de a referida declaração ser considerada inválida, caso não atenda as exigências solicitadas.

5.6. A documentação relativa à habilitação jurídica:

- a) Cédula de identidade cópia autenticada;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.7. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.8. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,



podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

6. OUTRAS DECLARAÇÕES.

a) Declaração de situação regular perante o ministério do trabalho – **(modelo ANEXO VII)**;

b) Declaração de não possuir nenhum dos impedimentos previstos inexistência de superveniência de fato impeditivo à participação em licitações, promovidas por Órgãos ou Entidades Públicas. **(modelo ANEXO VIII)**

c) A proponente vencedora assinara com esta Administração o Termo de Ciência de Notificação e Declaração circunstanciada do TCE/SP dando ciência de que na qualidade de contratante e contratada declaram-se cientes que, doravante, todos os despachos e decisões que vierem ser tomados, relativamente ao aludido processo, será acompanhada por aquele Egrégio Tribunal, **(modelo ANEXO IX)**

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. A proposta de preço deverá ser entregue em envelope devendo estar fechado e indevassável, e conter ainda os seguintes dizeres em sua face externa:

<p>Ao Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO Departamento de licitações e compras Rua Avelino Lopes, nº 70, Centro – Osasco/SP Tomada de Preços nº 001/2022 Envelope “2” – Proposta de Preços Razão Social da Proponente: _____ Endereço Completo: _____ CNPJ: _____ E-mail: _____</p>
--

7.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante;

7.3. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste instrumento com todos os seus respectivos anexos;



7.4. Modelo da proposta e preço – **ANEXO VI**

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

8.1. A proponente deverá apresentar no envelope nº 02 “PROPOSTA DE PREÇOS”, datilografada, digitalizada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras e emendas, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, em 01 (uma) via, contendo o seguinte:

a) Assinatura do representante legal da empresa;

b) Indicação obrigatória do Preço Ofertado, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, devendo ser computado neste valor todos os tributos, tarifas frete e despesas de qualquer natureza;

c) Indicação do número da conta corrente e do nome e número do Banco e da agência bancária, bem como dos números do CNPJ e de inscrição estadual e/ou municipal;

8.2. A inobservância de quaisquer determinações anteriormente citadas, implicará a desclassificação automática da proponente;

8.3. Não será admitida cotação inferior a quantidade prevista no Termo de Referência contido no **ANEXO I** desta tomada de preços – sob pena de desclassificação;

8.4. A comissão Permanente de Licitação, todavia, com vistas a garantir uma maior competição e a obtenção de proposta mais vantajosa para a Edilidade poderá proceder ao conserto/validação de eventuais erros materiais ou desacertos verificados na proposta (p. ex., erro de cálculo; inobservância da unidade de medida; apresentação de preço unitário em vez de global, dentre outros), procedendo à devida adequação, DESDE QUE NÃO configure alteração da proposta; dos itens ou quantidades ofertadas e demais requisitos que, se descumpridos, demandariam a desclassificação do Licitante;

8.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;

8.6. Os preços unitários e totais dos itens expressos em moeda corrente nacional incluirão, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, **INCLUSIVE MATERIAIS**, sem direito a acréscimos decorrentes de eventuais encargos financeiros ou inflacionários;

8.7. Deverá ser indicada na proposta a marca do item ofertado, quando cabível, para melhor avaliação pela comissão de licitação;

8.8. Em se tratando de TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR LOTE não será permitido a apresentação de proposta parcial do objeto licitado.



9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.

- 9.1.** O critério de julgamento será de menor preço por lote e a qualidade dos produtos conforme descrições no Termo de Referência – **ANEXO I** deste Edital;
- 9.2.** A abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta” será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e dos representantes das respectivas proponentes;
- 9.3.** A participação dos licitantes na sessão de julgamento será facultativa, qualquer pessoa que quiser acompanhar os trabalhos, licitante ou não, não terá nenhuma atuação, ou participação, figurando apenas como fiscalizador dos trabalhos, e não como representante do licitante;
- 9.4.** No horário e local indicados no “item 2”, será aberta a sessão de processamento desta Tomada de Preços;
- 9.5.** A Comissão Permanente de Licitação fará a conferência dos documentos, abrindo-se os envelopes “1” “Documentação”. Caso os documentos não atendam as especificações contidas nesta Tomada de Preços, o licitante será desclassificado;
- 9.6.** Após a habilitação dos licitantes far-se-á a abertura dos envelopes “2” propostas de preços. Sendo casos de desclassificação das propostas:
- 9.7.** Quando o objeto não atender as especificações, prazos e condições fixados nesta Tomada de Preços;
- 9.8.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros materiais ou desacertos, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 9.9.** Será considerado vencedor, nos termos do inciso I, parágrafo primeiro, art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93, o licitante que oferecer a proposta de menor preço, desde que plenamente atendidas às condições desta Tomada de Preços;
- 9.10.** Em caso de EMPATE, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, obedecendo ao disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou, no caso de não haver alguma, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento, com ou sem a presença dos licitantes;
- 9.11.** Caso haja suspensão dos trabalhos antes da abertura dos envelopes “Documentação” ou “Proposta”, estes ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, devidamente rubricados no fecho pelos seus membros, até a data e o horário marcados para continuidade da licitação.



10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão – 21;
Unidade Orçamentária – 001;
Funcional. Programática – 09.272.0001.2002
Categoria Econômica – 3.3.90.30

10. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

10.1. O enquadramento como microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

10.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

10.3. O licitante deverá declarar o devido enquadramento, conforme **ANEXO IV**, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos **artigos 42 a 48 da Lei Complementar nº 123/2006**.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

11.1 Da impugnação:

11.2. Eventuais impugnações ao edital e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas ao pregoeiro através do e-mail licitacao.compras@ipmo.com.br, observando o prazo previsto nos **parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93**, com as alterações introduzidas pela **Lei Federal nº 8.883/94** e seguintes;

11.3. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma da legislação vigente, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro, no Setor de Licitação e Compras;

11.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

11.5. Do pedido de esclarecimentos:



11.5.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Convite;

11.5.2. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações e Compras;

12. DOS RECURSOS.

12.1. Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

12.2. Habilitação ou inabilitação do licitante, julgamentos das propostas, anulação ou revogação da licitação, sua alteração ou cancelamento, conforme **artigo 109, I e II da lei 8666/93**.

12.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1. As entregas ocorrerão conforme solicitação do responsável (s) designado(s) pelo IPMO (**MINUTA ANEXO V**).

13.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições e sem custos adicionais.

14. DO PAGAMENTO.

14.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante a medição e entrega dos produtos e a entrega das Notas Fiscais e com o ateste do requisitante para cada entrega, correspondentes aos preços constantes da Proposta Preço.

15. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

15.1. O contrato a ser celebrado será regido pelas normas constantes da **Lei Federal nº 8666/93**, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

15.2. O contrato a ser celebrado com a licitante vencedora encontra-se anexo a este convite na forma de **Minuta no Anexo V**.

15.3. O não cumprimento das cláusulas contratuais constituem para a **RESCISÃO** do contrato bem como nas formas constantes dos **artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93**.

16. DAS SANÇÕES.



16.1. A não assinatura do termo de contrato no prazo estabelecido caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, conforme artigo **81 da Lei 8.666/93**.

16.2. O não cumprimento da proposta como um todo, principalmente quanto aos prazos, sem que haja justo motivo apresentado por escrito pelo adjudicatário e aceito pela Comissão de Licitações, ensejará a aplicação de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta e a inexecução parcial do contrato a Administração poderá impor multas de 10% (Dez por cento) sobre a obrigação não cumprida, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

16.3. Após assinatura do contrato será concedido um prazo máximo de até 15 (quinze) dias para a primeiro início dos serviços.

16.4. O atraso injustificado no fornecimento do objeto ensejará a multa de 0,5% (meio) do valor do contrato por dia de atraso até o máximo de 30 (trinta) dias.

16.5. A licitante que não cumprir com as obrigações assumidas em sua proposta ou contrato, e, por conseguinte tornar-se inadimplente, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos **86 a 88 da Lei nº 8666/93 e suas atualizações**.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS.

17.1. Não será admitido consórcio entre empresas.

17.2. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de **OSASCO**, observadas as disposições **do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93**.

17.3. Fazem parte integrante deste edital os anexos assim dispostos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de Inexistência de Trabalho Infantil;

Anexo III – Termo de Comprometimento – Lei nº 123/2006;

Anexo IV – Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V – Minuta de Contrato;

Anexo VI – Modelo da Proposta de Preços;

Anexo VII – Declaração de situação regular perante o Ministério do trabalho;

Anexo VIII – Declaração de inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração Pública;

Anexo IX – Declaração Circunstanciada;

Osasco, 13 de maio de 2022.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

Aquisição de material de consumo (**gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza, de higienização e material de expediente, de escritório e material de informática**), para suprir o Almoxarifado do Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO, em Osasco-SP, visando atender os setores administrativos.

2. DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

LOTE 1							
			DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Período de entregas			
Item	Qdd	Unid.	Material de copa	1º Ent.	2º Ent.	3º Ent.	4º Ent.
1	540	Kg	Açúcar tipo refinado branco, de primeira qualidade e origem vegetal, composto de sacarose de cana de açúcar, livre fermentação, isento de matéria terrosa, de parasita e detritos animais, aparência, cor e cheiro do tipo de açúcar, de embalagem resistente. *Trazer amostra	150	150	120	120
2	30	Unid.	Biscoito salgado (tipo Cream cracker)	10	10	10	
3	30	Unid.	Biscoito doce (tipo maizena)	10	10	10	
4	30	Unid.	Biscoito doce (tipo rosquinha, sabores diversos)	10	10	10	
5	600	Pct	Café puro torrado e moído, pacote com 500g, empacotado automaticamente e apresente selo de pureza da ABIC, validade mínima de 12 meses, *Trazer amostra	150	150	150	150
6	100	Caixa	Chá diversos sabores caixa com 250 gramas	30	20	30	20
7	1500	Pacote	Copo Descartável Branco Transparente, para água, 180 ml. Embalados em caixas, contendo 25 pacotes com 100 copos cada	400	400	400	300



			pacote. Composto por Polipropileno e corantes atóxicos – produto não perecível. Resistente, ideal para líquidos frios. Cada caixa deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade do produto, que deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT (2002). *Trazer amostra				
8	350	Pacote	Copo Descartável Branco Transparente, para café, 50mL. Embalados em caixas, contendo 50 pacotes com 100 copos cada pacote. Composto por Polipropileno e corantes atóxicos – produto não perecível, resistente, ideal para líquidos frios. Cada caixa deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade do produto, que deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT (2002). *Trazer amostra	100	100	100	50
09	120	Pacote	Guardanapo de papel, super absorvente, ultra macio com alto poder de sucção. Composição: 100% fibras virgens. Embalagem contendo 50 guardanapos, com folhas simples, medindo 33 cm x 30 cm cada. Produto de excelente qualidade. *Trazer amostra	60		60	
LOTE 2							
			Material de limpeza e Higiene	1º Ent.	2º Ent.	3º Ent.	4º Ent.
1	360	Litro	Água sanitária; solução aquosa; acondicionado em frasco plástico; teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água, c/ teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5%, produto a base de cloro sem; aromatizante com validade de no mínimo 12 meses a partir da data de fabricação; produto sujeito a verificação no ato da entrega. *Trazer amostra	96	96	84	84



2	250	Litro	Álcool etílico hidratado – para uso doméstico – 46° INPM, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, Frasco plástico de 1000 ml	50	50	50	100
3	20	Galão de 5 Litros	Álcool Higienizador em gel, Aloe e Vera, composto de álcool etílico 70%, isopropílico menor que 5% agentes hidratantes com vitamina e, indicado para ação bactericida e anti-séptico de mãos, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. *Trazer amostra	10		10	
4	15	Unid	Assento para vaso sanitário almofadado	15			
5	15	Unid.	Balde plástico com alça, 15 litros (Azul)	15			
6	50	Litro	COLORO 1% 1000 ml – Solução de hipoclorito sódico a 1%, acondicionado em 1000 ml, lacrado. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e validade. Deve atender a RDC 14 de 28/02/2007. Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA	20		30	
7	300	Litro	DESINFETANTE – Desinfetante concentrado lavanda, para Lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Antisséptico, germicida e bactericida, com poder de eliminação de 99,9% das bactérias/ germes e fungos em embalagem plástica 100% reciclada, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 500 ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses. Estado	100	100	100	



			Físico: Líquido. O produto deverá conter em seu rótulo que é notificado na ANVISA. *Trazer amostra				
8	120	Frasco	Detergente líquido “neutro” lava louça, frasco 500ml com glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, frasco 500ml. *Trazer amostra	60		60	
9	02	Unid	Dispenser de papel toalha	02			
10	02	Unid	Dispenser de parede para álcool gel	02			
11	02	Unid	Dispenser de parede para sabonete líquido	02			
12	50	Unid	Esponja plástica para limpeza (dupla face)		50		
13	02	Cx	Envolucro – descarte de absorvente (cx c/ 25)	02			
14	36	Litro	Fibra para LT Slim, para limpeza pesada 102 MM X 260 MM	36			
15	80	Peça	Flanela branca ou amarela. Especificação: De 40cm (L) x 60cm (C); 100% algodão, cantos arredondados, bainha: acabamento costura nas bordas em overloque.	80			
16	280	Frasco	Limpador de uso geral - multiuso (clássico). Testado dermatologicamente. Utilizar em superfícies e pinturas laváveis, bem como em cozinhas, banheiros, eletrodomésticos, vidros, etc. Composição: tensoativoaniônico, coadjuvante, alcalinizante, solventes, sequestrante, tenso ativo não iônico, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 500ml, contendo n° do lote, data de fabricação e validade visíveis. Produto saneante notificado na Anvisa. *Validade superior 12 meses.	80	60	80	60
17	30	Unid	Lixeira para banheiro com tampa e pedal 12 litros	15	15		
18	06	Unid	LT completo com cabo de alumínio 1,40 mt X 2,20 mt, CE 140+Base / suporte com rosca SR 300	06			



19	60	Frasco	lustra-móveis móveis – fragrância de longa duração, brilho seco, frasco c/ 200 ml. Composição: óleo mineral, silicone, fragrância, preservante e água; - pH (25°C): 8,5 a 9,5; – Densidade aprox.: 1,0 g/mL; - Viscosidade: Mín. 27000 cP; - Aspecto Físico: Líquido leitoso.	60			
20	100	Par	Luva de Borracha Tamanho G. flexível, resistente, antiderrapante, dispensa uso de talco, forrada com flocos de 100% algodão, para absorver a transpiração. Elaborada com látex de borracha 100% natural. Ideal para a limpeza de louças, panelas, banheiros, etc. Com bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água. De Excelente Qualidade e Durabilidade. Produto com Sistema de Gestão da Qualidade: ISO 9001. Embalagem contendo 1 par. *Trazer amostra	50		50	
21	50	Par	Luva de Borracha Tamanho M. flexível, resistente, antiderrapante, dispensa uso de talco, forrada com flocos de 100% algodão, para absorver a transpiração. Elaborada com látex de borracha 100% natural. Ideal para a limpeza de louças, panelas, banheiros, etc. Com bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água. De Excelente Qualidade e Durabilidade. Produto com Sistema de Gestão da Qualidade: ISO 9001. Embalagem contendo 1 par. *Trazer amostra	50			
22	70	Pacote	Palha de aço profissional número 02, material de aço-carbono, abrasividade média, aplicação de limpeza em geral.	42		28	
23	150	Peça	Saco para chão alvejado 100% algodão 0,45 x 0,75 aproximadamente.	100		50	
24	100	Fardo	Papel higiênico neutro, acondicionado em	30	20	30	20



			fardos com 16 pacotes de 04 rolos de 30 m x 10 cm cada pacote, alta qualidade, extra macio (tecnologia max soft – maciez em dobro), folha dupla picotada e grofada, cor branca (alvura superior a 80%), sem pigmentos, isento de impurezas (não reciclado), sem perfume (neutro), composto por 100% fibras naturais. Excelente Qualidade, testado dermatologicamente, não perecível, com prazo de validade indeterminado. As medidas e composição deverão estar impressas na embalagem. *Trazer amostra				
25	630	Pacote	Toalha de papel descartável – papel interfolha descartáveis, com duas dobras, folhas grofadas, composta por 100% celulose virgem, qualidade extra, branco. Embalados em fardo contendo 1000 folhas, com 23cmx21cm, pesando de 1,250 a 1,350 kg por fardo, com registro no Inmetro. Ref. *Trazer amostra	150	150	150	180
26	30	Litro	Removedor e clareador para Pisos impermeabilizados e Superfícies Laváveis, embalagem de 1 (um) litro	15		15	
27	08	Rolo	Rolo de papel para maca	08			
28	10	Unidade	Sabonete líquido, perolado, embalagem 5 litros Sabonete líquido, perolado, com registro no Ministério da Saúde e ANVISA, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, embalagem galão 5lt.		10		
29	20	Pacote	Sacos plásticos para lixo com capacidade para 100 litros, medindo Altura 85 cm x Largura 75 cm x Profundidade 30 cm, na cor preta – classe I (pacote com 100 unidades). *Trazer amostra		20		
30	15	Pacote	Sacos plásticos para lixo com capacidade para 60 litros, medindo altura 70 cm x Largura 60 cm x Profundidade 25cm de			15	



			espessura, na cor preta – classe I (pacote com 100 unidades). *Trazer amostra				
31	20	Pacote	Saco plástico para lixo com capacidade para 30 litros – pacote com 100 unidades. Altura 59 cm x Largura 62 cm x Profundidade 25 cm *Trazer amostra		10		10
32	05	Unid.	Suporte de protetor de assento sanitário	05			
33	130	Unid.	Lâmpada Led Tube glass 18W, 6.500 k	60	70		
34	20	Unid.	Lâmpada Led Bulbo 15W	20			
35	80	Kl	Sabão em pó cx. com 1 kl	40	40		
LOTE 3							
Material de escritório				1º Ent.	2º Ent.	3º Ent.	4º Ent.
1	20	Unid.	Aparelho telefônico c/fio (Intelbras pleno)	20			
2	10	Unid.	Apontador de plástico para lápis com lixeira		10		
3	200	Unid	Pasta de arquivo morto azul 350 x 130 x 250mm material: polipropileno 2,2mm. Ref. Marca Polibrás ou mesma qualidade e desempenho ou superior.		100	100	
4	24	Peça	Borracha apagadora, branca com capa de plástico para lápis e lapiseira, sem nenhum corante, isenta de substância tóxica, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. *Trazer amostra	24			
5	60	Unid	Caneta esferográfica cor vermelha, traço médio, corpo em cristal. Transparente sextavado, com furo anta- asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. *Trazer amostra	60			
6	200	Unid	Caneta esferográfica cor preta, traço médio, corpo em cristal. Transparente sextavado, com furo anta- asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga	200			



			cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. *Trazer amostra				
7	400	Peça	Caneta esferográfica cor azul, traço médio, corpo em cristal. Transparente sextavado, com furo anta-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. *Trazer amostra	100	100	200	
8	30	Unid	Caneta marca texto verde	30			
9	30	Unid	Caneta marca texto amarela	30			
10	30	Unid	Caneta marca texto vermelha	30			
11	30	Caixa	Clipes niquelado n° 2/0	30			
12	15	Unid	Cesto de lixo para escritório	15			
13	10	Caixa	Clips niquelado n° 6/0	10			
14	05	Peça	Cola bastão 10 GRS – cola papel, cartolina, fotos, composição à base de éter de poliglucosídeo. *Trazer amostra.			05	
15	20	Cx	Colchete, tipo bailarina, número 12, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades.	20			
16	15	Cx	Colchete, tipo bailarina, número 07, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem.	15			
17	02	Caixa	Liga elástica tipo látex, forma circular, tamanho: n.º 18.	02			
18	12	Rolo	Fita adesiva larga - 48mm x 100m		12		
19	30	Unid	Grampeador médio para grampos 26/6 niquelado	15		15	
20	10	Rolo	Fita crepe 19x50	10			



21	20	Unid	Fita corretiva manual	20			
22	14	Cx	Grampo galvanizado 26/06, para grampeador	14			
23	05	Cx	Grampo galvanizado 26/10 (3/8)	05			
24	100	Peça	Lápis preto, grafite 2-b, corpo sextavado confeccionado em madeira de alta qualidade, sem rachaduras, pintado na cor verde . *Trazer amostra.	50	50		
25	10	Unid	Mouse c/fio para computador	10			
26	05	Unid	Mouse sem fio para computador	05			
27	500	Pacote	Papel sulfite 75g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis. Embalados em caixa com 10 resmas. *Trazer amostra.	100	100	100	200
28	15	Unid	Pasta L A4 9 (cx c/ 10)	15			
29	10	Unid	Perfurador papel A4	08			
30	30	Peça	Pilha 1,5 volts AAA recarregável		30		
31	10	Unid	Pincel Atômico Azul		10		
32	10	Unid	Pincel marcador para quadro branco cor azul	10			
33	05	Unid	Pincel marcador para quadro branco cor Preto	05			
34	05	Unid	Pincel marcador para quadro branco cor vermelho	05			
35	10	Unid	Régua de acrílico 30 cm	10			
36	15	Unid	Tesoura profissional tamanho médio	15			
37	10	Unid	Teclado para computador	10			
38	02	Unid	Tinta para carimbo	02			
39	04	Peça	Grampeador médio, metal, 70mm, para 100 folhas, com suporte móvel, para dois tipos de fixação, trilho para cem grampos, dimensões 80x280x90, distancia a grampear 75mm, peso 0,842 kg/base inferior em plástico removerem: 26/06 (1/4), 26/10 (3/8 e 26/10 (3/8) e 26/13 (1/2)	04			
40	20	Peça	Grampeador médio para 50fls. Base 15,5 cm, estrutura em aço, grampos 26/6, 24/6 e 24/8	20			



41	24	Rolo	Fita tipo durex, Rolo de 12mm com 40mts	24			
42	12	Rolo	Fita tipo durex, Rolo de 12mm com 20mts	12			
43	120	Unid.	Envelope tipo Kraft pardo SNK 034 ofício 240 x 340	120			
44	120	Unid.	Bloco de notas adesivas com 100fls. 38mm x 50mm (stik note, post it)	120			
45	120	Unid.	Bloco de notas adesivas com 45 fls. 76 mm x 76 mm (Stil note, Post IT)	120			
46	14	Unid.	Etiquetas Injekt+laser, tamanho 138,11mm X 106,36mm (cx com 100 unid)	14			
47	120	Unid.	Marcador de página (seta), bloco adesivo com 10 fls. 38mm x 15mm	120			
48	20	Unid.	Pen Drive (de qualidade igual ou similar Cruzer Blade) USB 128 gb.	20			
49	12	Unid.	Estilete profissional emborrachado TNT 18mm	12			
50	12	Unid.	Caderno Universitário 96 fls.	12			
51	12	Unid.	Molha dedos, peso 12g, para manusear papéis, com ação germicida.	12			
52	08	Unid.	Bobina de plástico picotada, com 500 unidades de 25cm X 35cm	08			
53	05	Cx.	Bobina de impressão para impressora térmica (de mesma qualidade da Marca HID), Fargo DTC 1000 color ribbom	05			
54	30	Unid.	Extrator de Grampos Espátula CA-111 1	30			
55	10	Unid.	Carregador de pilhas AAA	10			

LOTE 4

			Material de Informática	1º Ent.	2º Ent.	3º Ent.	4º Ent.
1	10	Unid	Combo Teclado e Mouse sem fio (de qualidade igual ou similar da Logitech MK235) com Conexão USB, Pilhas Inclusas e Layout ABNT2	10			
2	10	Unid	Switch de Mesa (de qualidade igual ou similar a TP-Link), 5 Portas 10/100/1000Mbps	10			
3	10	Unid	SSD,(de mesma qualidade ou similaridade da Kingston), SA400S37/480G	10			
4	10	Unid	Nobreak bivolt 600va				



5	10	Unid	headset	10			
6	03	Unid	(de mesma qualidade ou similar a Seagate) ssd HD Externo Portátil Expansion 2TB USB 3.0 Preto	03			
7	01	Unid	Memória ram para servidor 32gb	01			
8	50	Unid	Conector (de qualidade igual ou similar a keystone) cat6	50			
9	01	Unid	Caixa de cabo de rede cat6	01			

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1. Com o objetivo de atender às demandas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO (IPMO), e considerando as normas veiculadas pelo Art. 15, Inciso I e III da Lei nº 8.666/93, e, permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados pelas características do bem ou serviço e ações frequentes; quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.

4. MÉTODO E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado em parcelas de forma mensal, a critério do IPMO, nos prazos, quantidades, local e horários, especificados no presente Termo.

5. DOS PRAZOS

5.1. A fornecedora está obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

- a) De **no máximo 15 (quinze) dias úteis**, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, para entregar o material cotado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;
- b) A validade do produto deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo;
- c) Validade da proposta com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL/PRODUTO



6.1. A entrega deverá ser feita diretamente no Almojarifado do IPMO, localizado em sua sede, situada na Rua Avelino Lopes nº 70, Bairro: Centro – Osasco/SP, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira;

6.2. Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas **embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência, prazo de validade**, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os produtos/materiais deverão ser aceitos, da seguinte forma:

a) provisoriamente, pelo setor de almojarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, após a verificação de qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pela unidade requisitante.

8. DEVERES DO FORNECEDOR

8.1. Fornecer os materiais, estritamente de acordo com as especificações descritas, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pelo Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO, estarem em desacordo com as referidas especificações;

8.2. Retirar, transportar e substituir a suas expensas no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação expedida pelo Instituto de Previdência do Município de Osasco, o material em que for constatado avarias e/ou defeitos;

8.3. Entregar o (s) material (is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

8.4. Comunicar ao Instituto de Previdência do Município de Osasco, através do Setor de Compras e Licitações, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento deste Edital;

8.5. Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

8.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação, bem como das retenções previstas na Instrução Normativa da Receita Federal nº 480, de 15 de dezembro de 2004;

8.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo IPMO.



9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pelos pagamentos dos bens recebidos dentro do prazo estabelecido na legislação;
- 9.2. Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto adquirido;
- 9.3. Aprovação dos termos de aceite dos produtos entregues, podendo rejeitá-los no todo ou em parte por meio de documento formal, fazendo constar o motivo e a fundamentação.
- 9.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Registrada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 9.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.6. Fornecer os produtos objeto do presente contrato dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelo INMETRO e ABNT;

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Registrada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



14. DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. O pagamento pela prestação de serviços será efetuado pela Administração no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, de acordo com o calendário de pagamento deste Conselho e mediante aprovação prévia e expressa dos gestores do contrato e aprovação da Plenária para faturamento da prestação de serviços realizada;

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação do respectivo documento fiscal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do vencimento e com expresse aceite do gestor do contrato;

14.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, atestada e certificada pelo gestor do contrato.

14.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. A comprovação de regularidade fiscal estabelecida no “subitem 14.4” deverá ser enviada pela CONTRATADA;

14.6. Constatando-se situação de irregularidade do fornecedor contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério desta Administração;

14.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.8. Os recursos orçamentários ocorrerão:

Órgão – 21;
Unidade Orçamentária – 001;
Funcional. Programática – 09.272.0001.2002
Categoria Econômica – 3.3.90.30

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O não cumprimento das obrigações assumidas em proposta ou contrato sujeitará às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93. Incorrerá em multa no valor referente a 20% (vinte) por cento do valor global contratado, em caso de descumprimento **dos prazos** de entrega, referente à parte não cumprida, estabelecidos na proposta do licitante;



15.2. As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber;

15.3. Advertência;

15.4. Multa compensatória de 10% (dez por cento) a ser calculada sobre o valor total da proposta, no caso de a mesma não ser mantida ou se ocorrer a recusa à contratação;

15.5. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo o IPMO, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo e atendidas todas as condições editalícias para o fornecimento ou então cancelar a licitação, nas seguintes hipóteses:

a) Após decorridos 10 (dez) dias além dos prazos estipulados no subitem **5.1** deste Termo, sem que tenha ocorrido a entrega do bem objeto desta licitação, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita;

b) A licitante que, convocada dentro do prazo de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com esta Autarquia, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais;

c) Da sanção aplicada caberá recurso, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção;

d) A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Na fase de análise das propostas, o IPMO poderá solicitar da (s) empresa (s) a apresentação de modelos/amostras, acompanhados das especificações básicas dos produtos.



Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

ANEXO II

AO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO

Sr. Presidente da Comissão de Licitação;

Declaração de Inexistência de Trabalho Infantil.

Declaramos para os fins do disposto no art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93 não empregar menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, cumprindo-se os termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Osasco, ____ de _____ de XXX.



Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

ANEXO III

AO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO

Sr. Presidente da Comissão de Licitação;

Termo de Comprometimento – Lei nº 123/2006.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, cidade de _____, Estado de _____, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, declara, para fins de participação na **Tomada de Preços nº 001/2022**, destinado **“A aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza, de higienização, material de expediente, informática e escritório), para suprir o estoque do Almoxarifado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas termo de referência, nos quantitativos, especificações e demais condições constantes do edital e seus anexos e em conformidade o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 4º da referida legislação, sob as penas da Lei e de desclassificação no certame licitatório em questão.**

Osasco, ____ de _____ de _____

(assinatura e identificação do representante legal da licitante)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

AO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO
Sr. Presidente da Comissão de Licitação;

MICROEMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no
(Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____.

Para fins de obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006, declaramos que:

- Estamos enquadrados, na condição de _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) e que não estamos incurso das vedações a que se reporta o §4 do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- Apresentamos a Receita Federal anualmente a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASM), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- Conservamos em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem das receitas e a efetivação das despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a situação patrimonial;
- Assumimos o compromisso de informar imediatamente aos órgãos e ao IPMO qualquer alteração no Porte da empresa que venha ocorrer no período de validade do CONTRATUAL.

Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Esta Declaração está vinculada à validade do Balanço Patrimonial do exercício não eximindo a responsabilidade da empresa em informar, através de Declaração, alterações que tenha ocorrido em seu Porte. Sendo a Declaração de Enquadramento para o reenquadramento do Porte da empresa e Declaração de Desenquadramento quando a empresa não se enquadrar mais como ME e EPP.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? SIM NÃO

Local/ Data _____
Representante Legal _____



CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

- 2.1. Os materiais ora adquiridos deverão serem entregues conforme calendário estabelecido, por esta Administração, no horário comercial, sem nenhuma despesa adicional ou frete;
- 2.2. Como decorrência dos produtos mencionados na cláusula anterior, a contratada se obriga a fornecer a contratante os materiais propostos, observando a marcas, preços, medidas e quantidades contidas na proposta;
- 2.3. A entrega dos materiais serão parciais, e obedecerão ao período de entregas realizados conforme calendário determinado e ou demanda por este instituto a partir data assinatura do contrato.

LOTE 1							
			DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Período de entregas			
Item	Qdd	Unid.	Material de copa	1º Ent.	2º Ent.	3º Ent.	4º Ent.
1	540	Kg	Açúcar tipo refinado branco, de primeira qualidade e origem vegetal, composto de sacarose de cana de açúcar, livre fermentação, isento de matéria terrosa, de parasita e detritos animais, aparência, cor e cheiro do tipo de açúcar, de embalagem resistente. *Trazer amostra	150	150	120	120
2	30	Unid.	Biscoito salgado (tipo Cream cracker)	10	10	10	
3	30	Unid.	Biscoito doce (tipo maizena)	10	10	10	
4	30	Unid.	Biscoito doce (tipo rosquinha, sabores diversos)	10	10	10	
5	600	Pct	Café puro torrado e moído, pacote com 500g, empacotado automaticamente e apresente selo de pureza da ABIC, validade mínima de 12 meses, *Trazer amostra	150	150	150	150
6	100	Caixa	Chá diversos sabores caixa com 250 gramas	30	20	30	20
7	1500	Pacote	Copo Descartável Branco Transparente, para água, 180 ml. Embalados em caixas, contendo 25 pacotes com 100 copos cada pacote. Composto por Polipropileno e corantes atóxicos – produto não perecível.	400	400	400	300



			Resistente, ideal para líquidos frios. Cada caixa deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade do produto, que deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT (2002). *Trazer amostra				
8	350	Pacote	Copo Descartável Branco Transparente, para café, 50mL. Embalados em caixas, contendo 50 pacotes com 100 copos cada pacote. Composto por Polipropileno e corantes atóxicos – produto não perecível, resistente, ideal para líquidos frios. Cada caixa deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade do produto, que deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT (2002). *Trazer amostra	100	100	100	50
09	120	Pacote	Guardanapo de papel, super absorvente, ultra macio com alto poder de sucção. Composição: 100% fibras virgens. Embalagem contendo 50 guardanapos, com folhas simples, medindo 33 cm x 30 cm cada. Produto de excelente qualidade. *Trazer amostra	60		60	
LOTE 2							
			Material de limpeza e Higiene	1° Ent.	2° Ent.	3° Ent.	4° Ent.
1	360	Litro	Água sanitária; solução aquosa; acondicionado em frasco plástico; teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água, c/ teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5%, produto a base de cloro sem; aromatizante com validade de no mínimo 12 meses a partir da data de fabricação; produto sujeito a verificação no ato da entrega. *Trazer amostra	96	96	84	84
2	250	Litro	Álcool etílico hidratado – para uso doméstico – 46° INPM, com registro do	50	50	50	100



			responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, Frasco plástico de 1000 ml				
3	20	Galão de 5 Litros	Álcool Higienizador em gel, Aloe e Vera, composto de álcool etílico 70%, isopropílico menor que 5% agentes hidratantes com vitamina e, indicado para ação bactericida e anti-séptico de mãos, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. *Trazer amostra	10		10	
4	15	Unid	Assento para vaso sanitário almofadado	15			
5	15	Unid.	Balde plástico com alça, 15 litros (Azul)	15			
6	50	Litro	CORO 1% 1000 ml – Solução de hipoclorito sódico a 1%, acondicionado em 1000 ml, lacrado. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e validade. Deve atender a RDC 14 de 28/02/2007. Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA	20		30	
7	300	Litro	DESINFETANTE – Desinfetante concentrado lavanda, para Lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Antisséptico, germicida e bactericida, com poder de eliminação de 99,9% das bactérias/ germes e fungos em embalagem plástica 100% reciclada, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 500 ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses. Estado Físico: Líquido. O produto deverá conter em seu rótulo que é notificado na	100	100	100	



			ANVISA. *Trazer amostra				
8	120	Frasco	Detergente líquido “neutro” lava louça, frasco 500ml com glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, frasco 500ml. *Trazer amostra	60		60	
9	02	Unid	Dispenser de papel toalha	02			
10	02	Unid	Dispenser de parede para álcool gel	02			
11	02	Unid	Dispenser de parede para sabonete líquido	02			
12	50	Unid	Esponja plástica para limpeza (dupla face)		50		
13	02	Cx	Envolucro – descarte de absorvente (cx c/ 25)	02			
14	36	Litro	Fibra para LT Slim, para limpeza pesada 102 MM X 260 MM	36			
15	80	Peça	Flanela branca ou amarela. Especificação: De 40cm (L) x 60cm (C); 100% algodão, cantos arredondados, bainha: acabamento costura nas bordas em overloque.	80			
16	280	Frasco	Limpador de uso geral - multiúso (clássico). Testado dermatologicamente. Utilizar em superfícies e pinturas laváveis, bem como em cozinhas, banheiros, eletrodomésticos, vidros, etc. Composição: tensoativoaniônico, coadjuvante, alcalinizante, solventes, sequestrante, tenso ativo não iônico, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 500ml, contendo n° do lote, data de fabricação e validade visíveis. Produto saneante notificado na Anvisa. *Validade superior 12 meses.	80	60	80	60
17	30	Unid	Lixeira para banheiro com tampa e pedal 12 litros	15	15		
18	06	Unid	LT completo com cabo de alumínio 1,40 mt X 2,20 mt, CE 140+Base / suporte com rosca SR 300	06			
19	60	Frasco	lustra-móveis móveis – fragrância de longa duração, brilho seco, frasco c/ 200 ml.	60			



			Composição: óleo mineral, silicone, fragrância, preservante e água; - pH (25°C): 8,5 a 9,5; – Densidade aprox.: 1,0 g/mL; - Viscosidade: Mín. 27000 cP; - Aspecto Físico: Líquido leitoso.				
20	100	Par	Luva de Borracha Tamanho G. flexível, resistente, antiderrapante, dispensa uso de talco, forrada com flocos de 100% algodão, para absorver a transpiração. Elaborada com látex de borracha 100% natural. Ideal para a limpeza de louças, panelas, banheiros, etc. Com bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água. De Excelente Qualidade e Durabilidade. Produto com Sistema de Gestão da Qualidade: ISO 9001. Embalagem contendo 1 par. *Trazer amostra	50		50	
21	50	Par	Luva de Borracha Tamanho M. flexível, resistente, antiderrapante, dispensa uso de talco, forrada com flocos de 100% algodão, para absorver a transpiração. Elaborada com látex de borracha 100% natural. Ideal para a limpeza de louças, panelas, banheiros, etc. Com bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água. De Excelente Qualidade e Durabilidade. Produto com Sistema de Gestão da Qualidade: ISO 9001. Embalagem contendo 1 par. *Trazer amostra	50			
22	70	Pacote	Palha de aço profissional número 02, material de aço-carbono, abrasividade média, aplicação de limpeza em geral.	42		28	
23	150	Peça	Saco para chão alvejado 100% algodão 0,45 x 0,75 aproximadamente.	100		50	
24	100	Fardo	Papel higiênico neutro, acondicionado em fardos com 16 pacotes de 04 rolos de 30 m x 10 cm cada pacote, alta qualidade, extra	30	20	30	20



			macio (tecnologia max soft – maciez em dobro), folha dupla picotada e grofada, cor branca (alvura superior a 80%), sem pigmentos, isento de impurezas (não reciclado), sem perfume (neutro), composto por 100% fibras naturais. Excelente Qualidade, testado dermatologicamente, não perecível, com prazo de validade indeterminado. As medidas e composição deverão estar impressas na embalagem. *Trazer amostra				
25	630	Pacote	Toalha de papel descartável – papel interfolha descartáveis, com duas dobras, folhas grofadas, composta por 100% celulose virgem, qualidade extra, branco. Embalados em fardo contendo 1000 folhas, com 23cmx21cm, pesando de 1,250 a 1,350 kg por fardo, com registro no Inmetro. Ref. *Trazer amostra	150	150	150	180
26	30	Litro	Removedor e clareador para Pisos impermeabilizados e Superfícies Laváveis, embalagem de 1 (um) litro	15		15	
27	08	Rolo	Rolo de papel para maca	08			
28	10	Unidade	Sabonete líquido, perolado, embalagem 5 litros Sabonete líquido, perolado, com registro no Ministério da Saúde e ANVISA, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, embalagem galão 5lt.		10		
29	20	Pacote	Sacos plásticos para lixo com capacidade para 100 litros, medindo Altura 85 cm x Largura 75 cm x Profundidade 30 cm, na cor preta – classe I (pacote com 100 unidades). *Trazer amostra		20		
30	15	Pacote	Sacos plásticos para lixo com capacidade para 60 litros, medindo altura 70 cm x Largura 60 cm x Profundidade 25cm de espessura, na cor preta – classe I (pacote com 100 unidades). *Trazer amostra			15	



31	20	Pacote	Saco plástico para lixo com capacidade para 30 litros – pacote com 100 unidades. Altura 59 cm x Largura 62 cm x Profundidade 25 cm *Trazer amostra		10		10
32	05	Unid.	Suporte de protetor de assento sanitário	05			
33	130	Unid.	Lâmpada Led Tube glass 18W, 6.500 k	60	70		
34	20	Unid.	Lâmpada Led Bulbo 15W	20			
35	80	Kl	Sabão em pó cx. com 1 kl	40	40		
LOTE 3							
Material de escritório				1º Ent.	2º Ent.	3º Ent.	4º Ent.
1	20	Unid.	Aparelho telefônico c/fio (Intelbras pleno)	20			
2	10	Unid.	Apontador de plástico para lápis com lixeira		10		
3	200	Unid	Pasta de arquivo morto azul 350 x 130 x 250mm material: polipropileno 2,2mm. Ref. Marca Polibrás ou mesma qualidade e desempenho ou superior.		100	100	
4	24	Peça	Borracha apagadora, branca com capa de plástico para lápis e lapiseira, sem nenhum corante, isenta de substância tóxica, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. *Trazer amostra	24			
5	60	Unid	Caneta esferográfica cor vermelha, traço médio, corpo em cristal. Transparente sextavado, com furo anta- asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. *Trazer amostra	60			
6	200	Unid	Caneta esferográfica cor preta, traço médio, corpo em cristal. Transparente sextavado, com furo anta- asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa	200			



			plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. *Trazer amostra				
7	400	Peça	Caneta esferográfica cor azul, traço médio, corpo em cristal. Transparente sextavado, com furo anta-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. *Trazer amostra	100	100	200	
8	30	Unid	Caneta marca texto verde	30			
9	30	Unid	Caneta marca texto amarela	30			
10	30	Unid	Caneta marca texto vermelha	30			
11	30	Caixa	Clipes niquelado nº 2/0	30			
12	15	Unid	Cesto de lixo para escritório	15			
13	10	Caixa	Clips niquelado nº 6/0	10			
14	05	Peça	Cola bastão 10 GRS – cola papel, cartolina, fotos, composição à base de éter de poliglucosídeo. *Trazer amostra.			05	
15	20	Cx	Colchete, tipo bailarina, número 12, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades.	20			
16	15	Cx	Colchete, tipo bailarina, número 07, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem.	15			
17	02	Caixa	Liga elástica tipo látex, forma circular, tamanho: n.º 18.	02			
18	12	Rolo	Fita adesiva larga - 48mm x 100m		12		
19	30	Unid	Grampeador médio para grampos 26/6 niquelado	15		15	
20	10	Rolo	Fita crepe 19x50	10			
21	20	Unid	Fita corretiva manual	20			
22	14	Cx	Grampo galvanizado 26/06, para	14			



			grampeador				
23	05	Cx	Grampo galvanizado 26/10 (3/8)	05			
24	100	Peça	Lápis preto, grafite 2-b, corpo sextavado confeccionado em madeira de alta qualidade, sem rachaduras, pintado na cor verde . *Trazer amostra.	50	50		
25	10	Unid	Mouse c/fio para computador	10			
26	05	Unid	Mouse sem fio para computador	05			
27	500	Pacote	Papel sulfite 75g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis. Embalados em caixa com 10 resmas. *Trazer amostra.	100	100	100	200
28	15	Unid	Pasta L A4 9 (cx c/ 10)	15			
29	10	Unid	Perfurador papel A4	08			
30	30	Peça	Pilha 1,5 volts AAA recarregável		30		
31	10	Unid	Pincel Atômico Azul		10		
32	10	Unid	Pincel marcador para quadro branco cor azul	10			
33	05	Unid	Pincel marcador para quadro branco cor Preto	05			
34	05	Unid	Pincel marcador para quadro branco cor vermelho	05			
35	10	Unid	Régua de acrílico 30 cm	10			
36	15	Unid	Tesoura profissional tamanho médio	15			
37	10	Unid	Teclado para computador	10			
38	02	Unid	Tinta para carimbo	02			
39	04	Peça	Grampeador médio, metal, 70mm, para 100 folhas, com suporte móvel, para dois tipos de fixação, trilho para cem grampos, dimensões 80x280x90, distancia a grampear 75mm, peso 0,842 kg/base inferior em plástico removerem: 26/06 (1/4), 26/10 (3/8 e 26/10 (3/8) e 26/13 (1/2)	04			
40	20	Peça	Grampeador médio para 50fls. Base 15,5 cm, estrutura em aço, grampos 26/6, 24/6 e 24/8	20			
41	24	Rolo	Fita tipo durex, Rolo de 12mm com 40mts	24			
42	12	Rolo	Fita tipo durex, Rolo de 12mm com 20mts	12			



43	120	Unid.	Envelope tipo Kraft pardo SNK 034 ofício 240 x 340	120				
44	120	Unid.	Bloco de notas adesivas com 100fls. 38mm x 50mm (stik note, post it)	120				
45	120	Unid.	Bloco de notas adesivas com 45 fls. 76 mm x 76 mm (Stil note, Post IT)	120				
46	14	Unid.	Etiquetas Injekt+laser, tamanho 138,11mm X 106,36mm (cx com 100 unid)	14				
47	120	Unid.	Marcador de página (seta), bloco adesivo com 10 fls. 38mm x 15mm	120				
48	20	Unid.	Pen Drive (de qualidade igual ou similar Cruzer Blade) USB 128 gb.	20				
49	12	Unid.	Estilete profissional emborrachado TNT 18mm	12				
50	12	Unid.	Caderno Universitário 96 fls.	12				
51	12	Unid.	Molha dedos, peso 12g, para manusear papéis, com ação germicida.	12				
52	08	Unid.	Bobina de plástico picotada, com 500 unidades de 25cm X 35cm	08				
53	05	Cx.	Bobina de impressão para impressora térmica (de mesma qualidade da Marca HID), Fargo DTC 1000 color ribbom	05				
54	30	Unid.	Extrator de Grampos Espátula CA-111 1	30				
55	10	Unid.	Carregador de pilhas AAA	10				
LOTE 4								
				Material de Informática	1º Ent.	2º Ent.	3º Ent.	4º Ent.
1	10	Unid	Combo Teclado e Mouse sem fio (de qualidade igual ou similar da Logitech MK235) com Conexão USB, Pilhas Inclusas e Layout ABNT2	10				
2	10	Unid	Switch de Mesa (de qualidade igual ou superior da TP-Link), 5 Portas 10/100/1000Mbps	10				
3	10	Unid	SSD,(de mesma qualidade ou similaridade da Kingston), SA400S37/480G	10				
4	10	Unid	Nobreak bivolt 600va					
5	10	Unid	headset	10				
6	03	Unid	(de mesma qualidade ou similaridade a	03				



			Seagate) ssd HD Externo Portátil Expansion 2TB USB 3.0 Preto				
7	01	Unid	Memória ram para servidor 32gb	01			
8	50	Unid	Conector (de qualidade igual ou similar a keystone) cat6	50			
9	01	Unid	Caixa de cabo de rede cat6	01			

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor Global de R\$
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX),

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento referente ao preço ofertado, conforme disposto na cláusula terceira, será feito por meio de boleto bancário, cheque ou transferência bancária, pela CONTRATANTE, mediante nota-fiscal-fatura, em até 10 (dez) dias após o aceite do fornecimento do material;

PARÁGRAFO ÚNICO – Por eventuais atrasos na remuneração, não ocasionados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE pagará os valores devidos corrigidos monetariamente pelo índice IGP-M, calculado pro rata temporis do valor nominal devido entre a data do vencimento da obrigação e aquela da efetiva quitação.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSÁVEIS PELO CONTRATO

5.1. Para a fiel execução deste Contrato, as partes designam os seguintes gestores:

Da parte **CONTRATANTE**:

Nome: XX
Endereço: Av. Avelino Lopes, 70 Osasco Centro – SP – CEP.06090-030
Telefone: 11 3652.5566 ramais 229
E-mail: previdencia@ipmo.com.br

Da parte **CONTRATADA**:

Nome: XX
Cargo: XXXXXXXXX
Endereço: XX
Telefone: XXXXXXXXX
E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O não cumprimento das obrigações assumidas em proposta ou contrato sujeitará às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/9;

6.2. Incorrerá em multa no valor referente a 20% (vinte) por cento do valor global contratado, em caso de descumprimento dos prazos de entrega, referente à parte não cumprida, estabelecidos na proposta do licitante.

6.3. As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE OPERACIONALIZAÇÃO

7.1. Prazo para entrega dos materiais será de acordo com a programação prevista à cláusula Segunda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Somente será admitida alteração dos prazos acima definidos quando houver alteração das especificações pela CONTRATANTE e serviços extraordinários que alterem o objeto da licitação, atos da CONTRATANTE ou de terceiros que interfiram no prazo de execução e operacionalização do objeto ou outros devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste contrato por motivos de força maior ou suspensão do contrato por ordem expressa da CONTRATANTE, ficarão suspensos os deveres e as responsabilidades de ambas as partes com relação ao contrato, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA, além das obrigações previstas no Edital Da Tomada de Preços nº _____/2022 e seus anexos, deve:

8.2. Arcar com as despesas para efetivo atendimento deste contrato, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução, bem como seguros, danos e prejuízos que, a qualquer título, causar ao CONTRATANTE;

8.3. Prestar os serviços na forma ajustada, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

8.4. Responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades, de seus veículos, equipamentos, e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e



determinações de segurança, bem como tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

8.5. Prestar, sem quaisquer ônus para ao CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas e ou defeitos verificados na entrega dos materiais;

8.6. Responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável;

8.7. Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.

8.8. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste encontra-se, ainda, como dever da CONTRATADA:

a) Executar os serviços objeto deste Contrato, em conformidade com o respectivo planejamento da entrega, normas e especificações técnicas e, ainda com as instruções emitidas pelo CONTRATANTE;

b) Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva, todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, apresentando, ainda, ao CONTRATANTE, quando solicitado, a relação atualizada desse pessoal;

c) Executar, às suas custas, os refazimentos dos serviços executados em desacordo com este contrato e seus anexos;

d) Fornecer, a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços, que ao CONTRATANTE julgar necessárias conhecer ou analisar;

e) Pagar os tributos, taxas e encargos de qualquer natureza, em decorrência deste Contrato, ao Município, durante toda a execução do contrato;

f) Facilitar o pleno exercício das funções da Fiscalização. O não atendimento das solicitações feitas pela Fiscalização será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais. O exercício das funções da Fiscalização, não desobriga a CONTRATADA de sua própria responsabilidade, quanto à adequada execução dos serviços contratados;

g) Responsabilizar-se durante a execução dos serviços contratados por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasionar a bens do CONTRATANTE ou sob sua responsabilidade ou ainda de terceiros;

h) Constatado dano a bens do CONTRATANTE ou sob a sua responsabilidade ou, ainda, a bens de terceiros, a CONTRATADA, de pronto, os reparará ou, se assim não proceder, o CONTRATANTE lançará mão dos créditos daquela para ressarcir os prejuízos de quem de direito;



- i) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos equipamentos, componentes e serviços pela Fiscalização, e pelos atrasos acarretados por esta rejeição, bem como por qualquer multa a que vier a ser imposta pelo CONTRATANTE, de acordo com as disposições deste Contrato;
- j) Constatado dano a bens do CONTRATANTE ou sob a sua responsabilidade ou, ainda, a bens de terceiros, a CONTRATADA, de pronto, os reparará ou, se assim não proceder, o CONTRATANTE lançará mão dos créditos daquela para ressarcir os prejuízos de quem de direito.
- k) Manter, durante a vigência do presente instrumento, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e classificação no processo licitatório;
- l) Executar os serviços objeto deste Contrato em conformidade com a proposta aprovada e qualquer outra evidência que seja exigida no Contrato;
- m) Submeter, em tempo hábil, em caso de justificada necessidade de substituição de material/produto indicado na entrega, com a devida aprovação do gestor do Contrato e ratificação pelo seu superior;
- n) Manter atualizada sua situação de Regularidade Fiscal.
- o) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do CONTRATANTE;

8.9. Além das hipóteses previstas na legislação e nas normas aplicáveis, a CONTRATADA será responsável, ainda:

- a) Pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados;
- b) Perante o CONTRATANTE ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto deste Contrato;
- c) Pelo eventual acréscimo dos custos do Contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela CONTRATADA, os serviços forem embargados ou tiverem a sua execução suspensa;
- d) Pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Contrato;
- e) Pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.



CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. O CONTRATANTE, além das obrigações previstas no edital licitatório e seus anexos, deve:

- a)** Efetuar o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data do aceite da nota fiscal e/ou fatura, por esta Administração, mediante depósito bancário em favor da CONTRATADA;
- b)** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada;
- c)** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA e necessários ao bom andamento dos serviços;
- d)** Comunicar a CONTRATADA por escrito, as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços;
- e)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada;
- f)** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O presente Contrato ficará sob a gestão do (s) servidor (s)....

10.2. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor (s) da Diretoria Administrativa que acompanhará a execução dos serviços, com atributos de fiscalização sobre os mesmos, o que não exime a CONTRATADA de suas obrigações inerentes às suas responsabilidades;

10.3. Caberá ao Gestor deste contrato cuidar das questões relativas:

- a)** à prorrogação de Contrato junto à Autoridade Competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- b)** à comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;
- c)** Ao pagamento de Faturas/Notas Fiscais;



- d) à comunicação ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;
- e) Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;
- f) Exigir somente o que for previsto no Contrato, qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
- g) Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder àqueles previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações;
- h) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- j) Documentar nos autos todos os fatos dignos de nota;
- k) Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos Contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

10.4. Caberá ao Fiscal deste contrato cuidar das questões relativas:

- a) Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por



escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- e) Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- f) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- g) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é 12 (doze) meses;

11.2. A CONTRATADA deverá entregar os materiais/produtos dentro do prazo de validade deste contrato.

11.3. O contrato, caso seja necessário, poderá ser renovado conforme dispositivos exarados nos artigos nºs 57 e 65 da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos elencados num dos incisos do artigo 78, da Lei Federal reguladora deste instrumento, sendo que as condições da rescisão estão embasadas no art. 79 e inciso do mesmo diploma;

12.2. A rescisão de que trata o item anterior acarretará ainda como consequências à CONTRATADA, a execução da garantia contratual, para ressarcimento da administração dos valores das multas e indenizações devidas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei 8.666/93.

12.3. O descumprimento de qualquer das cláusulas aqui avençadas, constituirá motivo justo para a parte lesada rescindir o presente contrato, sem obrigação a indenização. Neste caso, a parte lesada tem o prazo de 30 dias para comunicar por ofício o infrator, o rompimento do contrato, com as razões que ocasionaram.

12.4. O contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus a esta repartição, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:



12.5. A Contratada falir, entrar em recuperação judicial, dissolução ou liquidação. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização desta repartição.

12.6. Pelo cometimento das faltas previstas para os casos de aplicação de multas, após a quinta reincidência.

12.7. Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a esta repartição. Descobrimiento de informações falsas utilizadas durante a licitação.

12.8. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.9. Nos casos de rescisão, esta Autarquia reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

PARÁGRAFO I – Na hipótese de rescisão sem justa causa pela contratada, ficará esta obrigada ao cumprimento pela metade ao tempo faltante, ou indenizará a contratante pela metade, do que receberia da rescisão ao término do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias,

Órgão – 21;

Unidade Orçamentária – 001;

Funcional. Programática – 09.272.0001.2002

Categoria Econômica – 3.3.90.30



Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Osasco no Estado de São Paulo, em uma de suas Varas da Fazenda, renunciando a qualquer outro Foro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais desavenças da presente contratação.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus regulares efeitos.

Osasco, xx de xxxxx de 2022

Assinatura da **CONTRATANTE**

Assinatura da **CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº



ANEXO VI

Processo n.: 975/2022
Tomada de Preços nº 001/2022

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE 1)

OBJETO: 1 Aquisição de material de consumo (**gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza, de higienização e material de expediente, de escritório e material de informática**), para suprir o Almoxarifado do Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO, em Osasco-SP, visando atender os setores administrativos.

Item	Qdd.	Unid.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Pço. Unit.	Pço. Total
			Lote 01 – Material de copa		
1	540	Kg	Açúcar tipo refinado branco, de primeira qualidade e origem vegetal, composto de sacarose de cana de açúcar, livre fermentação, isento de matéria terrosa, de parasita e detritos animais, aparência, cor e cheiro do tipo de açúcar, de embalagem resistente. *Trazer amostra		
2	30	Unid.	Biscoito salgado (tipo Cream cracker)		
3	30	Unid.	Biscoito doce (tipo maizena)		
4	30	Unid.	Biscoito doce (tipo rosquinha, sabores diversos)		
5	600	Pct.	Café puro torrado e moído, pacote com 500g, empacotado automaticamente e apresente selo de pureza da ABIC, validade mínima de 12 meses, *Trazer amostra		
6	100	Caixa	Chá diversos sabores caixa com 250 gramas		
7	1500	Pct.	Copo Descartável Branco Transparente, para água, 180 ml. Embalados em caixas, contendo 25 pacotes com 100 copos cada pacote. Composto por Polipropileno e corantes atóxicos – produto não perecível. Resistente, ideal para líquidos frios. Cada caixa deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade do produto, que deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT (2002). *Trazer amostra		



8	350	Pct.	Copo Descartável Branco Transparente, para café, 50mL. Embalados em caixas, contendo 50 pacotes com 100 copos cada pacote. Composto por Polipropileno e corantes atóxicos – produto não perecível, resistente, ideal para líquidos frios. Cada caixa deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade do produto, que deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT (2002). *Trazer amostra.		
09	120	Pct.	Guardanapo de papel, super absorvente, ultra macio com alto poder de sucção. Composição: 100% fibras virgens. Embalagem contendo 50 guardanapos, com folhas simples, medindo 33 cm x 30 cm cada. Produto de excelente qualidade. *Trazer amostra.		
Lote 02 – Material de limpeza e Higiene					
1	360	Litro	Água sanitária; solução aquosa; acondicionado em frasco plástico; teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água, c/ teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5%, produto a base de cloro sem; aromatizante com validade de no mínimo 12 meses a partir da data de fabricação; produto sujeito a verificação no ato da entrega. *Trazer amostra		
2	250	Litro	Álcool etílico hidratado – para uso doméstico – 46° INPM, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, n° de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, Frasco plástico de 1000 ml		
3	20	Galão de 5 Litros	Álcool Higienizador em gel, Aloe e Vera, composto de álcool etílico 70%, isopropílico menor que 5% agentes hidratantes com vitamina e, indicado para ação bactericida e anti-séptico de mãos, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. *Trazer amostra		
4	15	Unid	Assento para vaso sanitário almofadado		
5	15	Unid.	Balde plástico com alça, 15 litros (Azul)		
6	50	Litro	CLORO 1% 1000 ml – Solução de hipoclorito sódico a 1%, acondicionado em 1000 ml, lacrado. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e validade. Deve atender a RDC 14 de 28/02/2007. Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA		
7	300	Litro	DESINFETANTE – Desinfetante concentrado lavanda,		



			para Lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Antisséptico, germicida e bactericida, com poder de eliminação de 99,9% das bactérias/ germes e fungos em embalagem plástica 100% reciclada, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 500 ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses. Estado Físico: Líquido. O produto deverá conter em seu rótulo que é notificado na ANVISA. *Trazer amostra		
8	120	Frasco	Detergente líquido “neutro” lava louça, frasco 500ml com glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, frasco 500ml. *Trazer amostra		
9	02	Unid	Dispenser de papel toalha		
10	02	Unid	Dispenser de parede para álcool gel		
11	02	Unid	Dispenser de parede para sabonete líquido		
12	50	Unid	Esponja plástica para limpeza (dupla face)		
13	02	Cx	Envolucro – descarte de absorvente (cx c/ 25)		
14	36	Litro	Fibra para LT Slim, para limpeza pesada 102 MM X 260 MM		
15	80	Peça	Flanela branca ou amarela. Especificação: De 40cm (L) x 60cm (C); 100% algodão, cantos arredondados, bainha: acabamento costura nas bordas em overloque.		
16	280	Frasco	Limpador de uso geral - multiuso (clássico). Testado dermatologicamente. Utilizar em superfícies e pinturas laváveis, bem como em cozinhas, banheiros, eletrodomésticos, vidros, etc. Composição: tensoativoaniônico, coadjuvante, alcalinizante, solventes, sequestrante, tenso ativo não iônico, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 500ml, contendo n° do lote, data de fabricação e validade visíveis. Produto saneante notificado na Anvisa. *Validade superior 12 meses.		
17	30	Unid	Lixeira para banheiro com tampa e pedal 12 litros		
18	06	Unid	LT completo com cabo de alumínio 1,40 mt X 2,20 mt, CE 140+Base / suporte com rosca SR 300		



19	60	Frasco	lustra-móveis móveis – fragrância de longa duração, brilho seco, frasco c/ 200 ml. Composição: óleo mineral, silicone, fragrância, preservante e água; - pH (25°C): 8,5 a 9,5; – Densidade aprox.: 1,0 g/mL; - Viscosidade: Mín. 27000 cP; - Aspecto Físico: Líquido leitoso.		
20	100	Par	Luva de Borracha Tamanho G. flexível, resistente, antiderrapante, dispensa uso de talco, forrada com flocos de 100% algodão, para absorver a transpiração. Elaborada com látex de borracha 100% natural. Ideal para a limpeza de louças, painéis, banheiros, etc. Com bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água. De Excelente Qualidade e Durabilidade. Produto com Sistema de Gestão da Qualidade: ISO 9001. Embalagem contendo 1 par. *Trazer amostra		
21	50	Par	Luva de Borracha Tamanho M. flexível, resistente, antiderrapante, dispensa uso de talco, forrada com flocos de 100% algodão, para absorver a transpiração. Elaborada com látex de borracha 100% natural. Ideal para a limpeza de louças, painéis, banheiros, etc. Com bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água. De Excelente Qualidade e Durabilidade. Produto com Sistema de Gestão da Qualidade: ISO 9001. Embalagem contendo 1 par. *Trazer amostra		
22	70	Pacote	Palha de aço profissional número 02, material de aço-carbono, abrasividade média, aplicação de limpeza em geral.		
23	150	Peça	Saco para chão alvejado 100% algodão 0,45 x 0,75 aproximadamente.		
24	100	Fardo	Papel higiênico neutro, acondicionado em fardos com 16 pacotes de 04 rolos de 30 m x 10 cm cada pacote, alta qualidade, extra macio (tecnologia max soft – maciez em dobro), folha dupla picotada e grofada, cor branca (alvura superior a 80%), sem pigmentos, isento de impurezas (não reciclado), sem perfume (neutro), composto por 100% fibras naturais. Excelente Qualidade, testado dermatologicamente, não perecível, com prazo de validade		



			indeterminado. As medidas e composição deverão estar impressas na embalagem. *Trazer amostra		
25	630	Pacote	Toalha de papel descartável – papel interfolha descartáveis, com duas dobras, folhas grofadas, composta por 100% celulose virgem, qualidade extra, branco. Embalados em fardo contendo 1000 folhas, com 23cmx21cm, pesando de 1,250 a 1,350 kg por fardo, com registro no Inmetro. Ref. *Trazer amostra		
26	30	Litro	Removedor e clareador para Pisos impermeabilizados e Superfícies Laváveis, embalagem de 1 (um) litro		
27	08	Rolo	Rolo de papel para maca		
28	10	Unidade	Sabonete líquido, perolado, embalagem 5 litros Sabonete líquido, perolado, com registro no Ministério da Saúde e ANVISA, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, embalagem galão 5lt.		
29	20	Pacote	Sacos plásticos para lixo com capacidade para 100 litros, medindo Altura 85 cm x Largura 75 cm x Profundidade 30 cm, na cor preta – classe I (pacote com 100 unidades). *Trazer amostra		
30	15	Pacote	Sacos plásticos para lixo com capacidade para 60 litros, medindo altura 70 cm x Largura 60 cm x Profundidade 25cm de espessura, na cor preta – classe I (pacote com 100 unidades). *Trazer amostra		
31	20	Pacote	Saco plástico para lixo com capacidade para 30 litros – pacote com 100 unidades. Altura 59 cm x Largura 62 cm x Profundidade 25 cm *Trazer amostra		
32	05	Unid.	Suporte de protetor de assento sanitário		
33	130	Unid.	Lâmpada Led Tube glass 18W, 6.500 k		
34	20	Unid.	Lâmpada Led Bulbo 15W		
35	80	Kl	Sabão em pó cx. com 1 kl		
			Lote 03 – Material de escritório		
1	20	Unid.	Aparelho telefônico c/fio (Intelbras pleno)		
2	10	Unid.	Apontador de plástico para lápis com lixeira		
3	200	Unid	Pasta de arquivo morto azul 350 x 130 x 250mm material: polipropileno 2,2mm. Ref. Marca Polibrás ou mesma qualidade e desempenho ou superior.		
4	24	Peça	Borracha apagadora, branca com capa de plástico para lápis e lapiseira, sem nenhum corante, isenta de substância		



			tóxica, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. *Trazer amostra		
5	60	Unid.	Caneta esferográfica cor vermelha, traço médio, corpo em cristal. Transparente sextavado, com furo anta-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. *Trazer amostra		
6	200	Unid	Caneta esferográfica cor preta, traço médio, corpo em cristal. Transparente sextavado, com furo anta- asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. *Trazer amostra		
7	400	Peça	Caneta esferográfica cor azul, traço médio, corpo em cristal. Transparente sextavado, com furo anta-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. *Trazer amostra		
8	30	Unid	Caneta marca texto verde		
9	30	Unid	Caneta marca texto amarela		
10	30	Unid	Caneta marca texto vermelha		
11	30	Caixa	Clipes niquelado nº 2/0		
12	15	Unid	Cesto de lixo para escritório		
13	10	Caixa	Clips niquelado nº 6/0		
14	05	Peça	Cola bastão 10 GRS – cola papel, cartolina, fotos, composição à base de éter de poliglucosideo. *Trazer amostra.		
15	20	Cx	Colchete, tipo bailarina, número 12, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades.		



16	15	Cx	Colchete, tipo bailarina, número 07, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem.		
17	02	Caixa	Liga elástica tipo látex, forma circular, tamanho: n.º 18.		
18	12	Rolo	Fita adesiva larga - 48mm x 100m		
19	30	Unid	Grampeador médio para grampos 26/6 niquelado		
20	10	Rolo	Fita crepe 19x50		
21	20	Unid	Fita corretiva manual		
22	14	Cx	Grampo galvanizado 26/06, para grampeador		
23	05	Cx	Grampo galvanizado 26/10 (3/8)		
24	100	Peça	Lápis preto, grafite 2-b, corpo sextavado confeccionado em madeira de alta qualidade, sem rachaduras, pintado na cor verde . *Trazer amostra.		
25	10	Unid	Mouse c/fio para computador		
26	05	Unid	Mouse sem fio para computador		
27	500	Pacote	Papel sulfite 75g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis. Embalados em caixa com 10 resmas. *Trazer amostra.		
28	15	Unid	Pasta L A4 9 (cx c/ 10)		
29	10	Unid	Perfurador papel A4		
30	30	Peça	Pilha 1,5 volts AAA recarregável		
31	10	Unid	Pincel Atômico Azul		
32	10	Unid	Pincel marcador para quadro branco cor azul		
33	05	Unid	Pincel marcador para quadro branco cor Preto		
34	05	Unid	Pincel marcador para quadro branco cor vermelho		
35	10	Unid	Régua de acrílico 30 cm		
36	15	Unid	Tesoura profissional tamanho médio		
37	10	Unid	Teclado para computador		
38	02	Unid	Tinta para carimbo		
39	04	Peça	Grampeador médio, metal, 70mm, para 100 folhas, com suporte móvel, para dois tipos de fixação, trilho para cem grampos, dimensões 80x280x90, distancia a grampear 75mm, peso 0,842 kg/base inferior em plástico removerem: 26/06 (1/4), 26/10 (3/8 e 26/10 (3/8) e 26/13 (1/2)		
40	20	Peça	Grampeador médio para 50fls. Base 15,5 cm, estrutura em aço, grampos 26/6, 24/6 e 24/8		
41	24	Rolo	Fita tipo durex, Rolo de 12mm com 40mts		



42	12	Rolo	Fita tipo durex, Rolo de 12mm com 20mts		
43	120	Unid.	Envelope tipo Kraft pardo SNK 034 ofício 240 x 340		
44	120	Unid.	Bloco de notas adesivas com 100fls. 38mm x 50mm (stik note, post it)		
45	120	Unid.	Bloco de notas adesivas com 45 fls. 76 mm x 76 mm (Stil note, Post IT)		
46	14	Unid.	Etiquetas Injekt+laser, tamanho 138,11mm X 106,36mm (cx com 100 unid)		
47	120	Unid.	Marcador de página (seta), bloco adesivo com 10 fls. 38mm x 15mm		
48	20	Unid.	Pen Drive (de qualidade igual ou similar Cruzer Blade) USB 128 gb.		
49	12	Unid.	Estilete profissional emborrachado TNT 18mm		
50	12	Unid.	Caderno Universitário 96 fls.		
51	12	Unid.	Molha dedos, peso 12g, para manusear papéis, com ação germicida.		
52	08	Unid.	Bobina de plástico picotada, com 500 unidades de 25cm X 35cm		
53	05	Cx.	Bobina de impressão para impressora térmica (de mesma qualidade da Marca HID), Fargo DTC 1000 color ribbom		
54	30	Unid.	Extrator de Grampos Espátula CA-111 1		
55	10	Unid.	Carregador de pilhas AAA		
			Lote 04-Material de Informática		
1	10	Unid	Combo Teclado e Mouse sem fio (de qualidade igual ou similar da Logitech MK235) com Conexão USB, Pilhas Inclusas e Layout ABNT2		
2	10	Unid	Switch de Mesa (de qualidade igual ou similar a TP-Link), 5 Portas 10/100/1000Mbps		
3	10	Unid	SSD,(de mesma qualidade ou similaridade da Kingston), SA400S37/480G		
4	10	Unid	Nobreak bivolt 600va		
5	10	Unid	headset		
6	03	Unid	(de mesma qualidade ou similar a Seagate) ssd HD Externo Portátil Expansion 2TB USB 3.0 Preto		
7	01	Unid	Memória ram para servidor 32gb		
8	50	Unid	Conector (de qualidade igual ou similar a keystone) cat6		
9	01	Unid	Caixa de cabo de rede cat6		



Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

O critério de avaliação das propostas é pelo menor preço global (incluindo frete/sedex, tributos/ preço de mão de obra/ encargos trabalhistas/outros).

Obs.: Prazo da validade da proposta: 60 dias.

Local e data

assinatura do responsável legal



Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

ANEXO VII

Declaração de situação regular perante o Ministério do trabalho.

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), a fim de participar da Tomada de Preços Nº 0001/2022 para a Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza, de higienização e material de expediente, de escritório e material de informática), para suprir o Almojarifado do Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO, em Osasco-SP, visando atender os setores administrativos. e demais condições previstas no edital e todos seus anexos, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, a _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.



Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

ANEXO VIII

Declaração de inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração Pública.

Eu, _____(nome completo), representante legal da empresa _____(nome da pessoa jurídica), interessado em participar do TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2022, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, sob as penas da lei, a inexistência de superveniência de fato impeditivo à participação em licitações, promovidas por Órgãos ou Entidades Públicas, inclusive por proibição temporária de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 10, da Lei nº 9.605/98.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG n



Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

ANEXO IX

DECLARAÇÃO CIRCUNSTANCIADA

Contratante: Instituto do Município de Osasco

CNPJ nº 46.621.538/0001-14

Contratada:

CNPJ nº

Contrato nº

Data da Assinatura:

Vigência:

Valor total do contrato:

O presente contrato visa a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza, de higienização e material de expediente, de escritório e material de informática), para suprir o Almoxarifado do Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO, em Osasco-SP, visando atender os setores administrativos.

Em atendimento à Resolução 07/2014 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, declaramos, na qualidade de responsáveis pelas entidades supra epigrafadas, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente contratação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado.

Osasco, XX de XXXX de 2022

CONTRATANTE

CONTRATADA



Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Osasco

Contratada:

Contrato nº

Data da Assinatura:

CNPJ nº

Prazo:

Valor:

O presente contrato visa a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza, de higienização e material de expediente, de escritório e material de informática), para suprir o Almoxarifado do Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO, em Osasco-SP, visando atender os setores administrativos.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazo e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e mais o que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Osasco, XX DE XXXX de 2022

CONTRATANTE

CONTRATADA